

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER nº 35.979/62 aprovou, em sua reunião de 17 de agosto de 1962, o projeto dos subtrechos da Rodovia BR.63 (São Roque-BR/4) Capão-Nazaré e Nazaré-Capão da mencionada rodovia o compreendido entre as estações 0 - 1087 e 0 - 907 + 17 na extensão de 39,897 km o constante dos desenhos números ... PEET.1824/62 e PEET.1851/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 2º da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio, 6 de setembro de 1962.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

ISV/md

Paulo de A. Roque Xavier
PAULO DE A. ROQUE XAVIER

Mo. 1164 823